

LEI Nº 10.721, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Denomina "Mamed Abdala Roder" o trecho da Rodovia MT-020, compreendido entre o entroncamento com a MT-251 e a Comunidade "João Carro".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Mamed Abdala Roder" o trecho da Rodovia MT-020, compreendido entre o entroncamento com a MT-251 e a Comunidade "João Carro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8e2eb535

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar